

ção Social Básica; 10.20.08.244.0025.2.083 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS; 10.20.08.244.0025.2.084 – Serviço de Proteção Social Especial – Média Complexidade; 10.20.08.244.0025.2037.0000 – Manut. Ativ. Secret. Mun. Cidadania Trab. B. Estar Social; 11.10.18.541.0058.1082.0000 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 12.10.27.812.0105.2.052 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Esporte.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 1500 – RMP, 1540 – FUNDEB, 1600 – SUS e 1660 – FNAS – 1700 convenio – 1701 convenio estado
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Naelson Pereira Borges, sócio administrador.

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 020, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre as regras do evento Feijó Folia 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ-AC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a proximidade da realização do Feijó Folia 2026, a qual exige do Poder Público ações visando proteger a integridade física da população; CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro no perímetro do evento do Feijó Folia 2026 pode causar lesões graves e situações de perigo à vida das pessoas; CONSIDERANDO as medidas necessárias para colaborar com a atuação da Segurança Desarmada e da Polícia Militar na garantia da segurança pública preventiva;

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente proibida no PERÍMETRO, ONDE SERÁ O EVENTO FEIJÓ FOLIA 2026, a venda e o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, refrigerantes e similares, por bares, restaurantes e vendedores ambulantes, quando acondicionadas em RECIPIENTES ou GARRAFAS DE VIDRO, bem como o uso de COPOS DE VIDRO E SIMILARES, durante o período do evento Feijó Folia 2026, que ocorrerá de 14 a 17 de fevereiro de 2026, com início às 18h e encerramento às 03h, no Parque de Eventos Antônio Urzeczino Castro Lima.

Art. 2º Em caso de descumprimento do disposto no Art. 1º desta Portaria, a Fiscalização de Tributos e os demais órgãos competentes determinarão a imediata interdição e cassação das licenças de funcionamento do estabelecimento, vendedores ambulantes ou dos pontos de venda, com a consequente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão e multa de 01 salário-mínimo por cada descumprimento, impossibilitando seu funcionamento até o final do Feijó Folia 2026.

Art. 3º Fica proibido o comércio ambulante no raio de 100 metros do entorno da área do evento Feijó Folia 2026, salvo se autorizado pelo Município.

Art. 4º Fica permitido a entrada de isopor, caixas térmicas, coolers ou similares pela população e visitantes, desde que esteja vazia, para uso somente dentro do perímetro do evento Feijó Folia 2026.

Parágrafo único – Será permitida a entrada de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas plásticas ou latas, assim como de gelo, desde que ambos estejam armazenados em sacolas separadas da geleira, a qual deverá estar vazia.

Art. 5º As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem o disposto nesta Portaria ficam sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável, além de responsabilização civil e penal, independentemente da obrigação de cessar imediatamente a transgressão.

Art. 6º Fica proibido o uso de máscaras pelos foliões dentro do espaço do evento Feijó Folia 2026, após a dispersão do Bloco do Sujo, visando garantir a segurança, a ordem pública e a identificação adequada dos participantes.

Parágrafo único – O descumprimento desta determinação sujeitará o infrator às medidas administrativas e legais cabíveis, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Portaria.

Art. 7º Fica proibida a atuação de distribuidoras de bebidas e similares realizando entregas diretamente às pessoas físicas dentro do perímetro do evento Feijó Folia 2026, durante o período de sua realização, especialmente quando se tratar de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro, recipientes de vidro ou copos de vidro, em razão do risco que tais materiais representam à segurança dos foliões.

Parágrafo único – O descumprimento desta determinação, em particular no que se refere às garrafas de vidro, sujeitará a distribuidora às sanções previstas na legislação aplicável, além das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades já estabelecidas nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2026.

José Juarez Leitão dos Santos

Prefeito em Exercício de Feijó

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90032/2025

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as demandas da Secretaria Municipais do Município de Feijó – Acre

RETIRADA DO EDITAL: No período de 28/01/206 até 06/02/2026, o presente Edital poderá ser retirado pelo endereço eletrônico do Tribunal de contas do Estado do Acre/portaldaslicitacoes/LICON, www.feijo.ac.gov.br e cpl2025feijo@gmail.com, site www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Plácido de Castro, nº 678 – Bairro Centro – Acre, no horário de 07h00min as 14h00min horas.

ABERTURA: 09 de Fevereiro de 2026 às 10h00min. (horário local).

Feijó – Acre, 26 de Janeiro de 2026

Deusinete de Souza Costa

Pregoeira

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Feijó, Estado do Acre, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 37 da Constituição Federal, assim como demais dispositivos legais pertinentes à matéria, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026 para entrega de documentos e posteriormente assinatura do termo de posse da classificada no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 destinado ao preenchimento de vagas efetivas em seu quadro funcional, respeitando a ordem de classificação. Os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2024, conforme anexo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação deste Edital de Convocação, deverão comparecer junto a Secretária Municipal de Educação, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 382, Centro, CEP 69960-000, no horário das 07h00min às 14h00min, objetivando a apresentação dos documentos conforme o item 12.1 do Edital.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato. Os candidatos classificados deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Estatutário previsto na Lei 1041 de 04 de abril de 2023:

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão;

RG;

Cópia do CPF;

Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa, de incorporação (se do sexo masculino);

Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

Cópia do comprovante de residência;

Uma foto recente e colorida, tamanho 3x4;

Cópia autenticada dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado no Edital;

O comprovante de inscrição no conselho de classe correspondente do profissional, em conformidade ao cargo escolhido, deve estar ativo/regular perante o referido conselho regional, até um dia anterior à data de convocação, para fins de posse e/ou assinatura do contrato a ser celebrado entre as partes;

Original e cópia ou fotocópia autenticada do Laudo Médico (pessoas com deficiência) expedido nos últimos 12 meses da data da publicação deste Edital, ou Atestado Médico (acidentados, acometidos por doenças, em estado pós-cirúrgico etc.) atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência (ou do problema de saúde), código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa;

Declaração de bens e direitos (modelo em anexo);

Laudo médico de aptidão física e mental (onde conste o histórico médico, exame físico e avaliação mental);

Demais documentos solicitados pelo RH;

Declaração de Antecedentes Cível, Criminal e Justiça Federal (disponíveis em sites);

Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;

Declaração de Herdeiros e dependentes (certidão e CPF);

O candidato que se recusar a apresentar exames complementares, quando for solicitado, será desclassificado;

Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permiti-

dos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1.º do Art. 30 da Lei nº 1041 de 04 e abril de 2023.
Feijó-Acre 26 de janeiro de 2026.

Railson Ferreira da Silva
Prefeito de Feijó
Mauro Defeson Barroso Braga
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

ANEXO 01 – LISTA DE CONVOCADO
PSICÓLOGO/ NÍVEL SUPERIOR

Posição	Nº inscrição	Candidato	CPF parcial
7ª	108905	ANE KIARA DOS SANTOS MARTINS	***.168.072-**

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E/OU PROVENTOS
Eu, , inscrito(a) no CPF nº
, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de admissão em cargo público, que:

☐ NÃO RECEBO proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

☐ RECEBO proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.

☐ NÃO ACUMULO cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

☐ ACUMULO cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:
ÓRGÃO:
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:
DATA DE ADMISSÃO NO PRIMEIRO VÍNCULO:

DECLARO também estar ciente que devo comunicar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Feijó qualquer alteração que venha ocorrer na minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais, legais e infralegais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e funções públicas, sob pena de instauração de processo administrativo disciplinar.
DECLARO ainda estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, tornando a presente válida para todos os fins de direito.
Por ser verdade o exposto acima, firmo a presente declaração.
Feijó, de de 2026.
Assinatura

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE CONSTITUAM PATRIMÔNIO

Eu, abaixo assinado, candidato(a) ao cargo de
, portador(a) da Cédula de Identidade Registro Geral no
, órgão emissor e CPF no número .
() Declaro não possuir bens
() Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	QUITADO (SIM/NÃO)

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, à guarda das informações constantes neste formulário, bem como as informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardando o sigilo destas.
DECLARO AINDA, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
Feijó, de de 2026.
Assinatura do (a) declarante

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE NÃO RESPONDER A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, residente declaro para devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não soufri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Feijó – Acre, _____ de _____ de 2026.
_____Assinatura do (a) declarante

Anexo 05 – FICHA DE CADASTRO

NOME:
NOME DO PAI:
NOME DA MÃE:

RAÇA/COR: () INDÍGENA () AMARELA () NEGRA/PRETA () PARDA () BRANCA		ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () DIVORCIADO () CASADO () UNIÃO ESTÁVEL () VIÚVO () OUTROS		
DATA DE NASC.:	SEXO:	NATURALIDADE:	UF:	NACIONALIDADE:
ENDEREÇO:		CIDADE:		NÚMERO:
BAIRRO:		ESTADO:		CEP:
COMPLEMENTO:				
ESCOLARIDADE: () FUNDAMENTAL INCOMPLETO () CURSO TÉCNICO PROFISSIONAL () SUPERIOR C/ MESTRADO () FUNDAMENTAL COMPLETO () SUPERIOR INCOMPLETO () SUPERIOR C/ DOUTORADO () ENSINO MÉDIO INCOMPLETO () SUPERIOR COMPLETO () ENSINO MÉDIO COMPLETO () SUPERIOR C/ ESPECIALIZAÇÃO				
Nº IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISSOR:	DATA EXPEDIÇÃO:	UF:
TÍTULO DE ELEITOR:	SEÇÃO:	ZONA:	UF:	CPF:
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	TELEFONE CONTATO:	E-MAIL:	
PIS/PASEP:	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO:		CATEGORIA:	
DEPENDENTES				
NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO		GRAU DE PARENTESCO
	//	F ()	() M	
	//	F ()	() M	
	//	F ()	() M	
	//	F ()	() M	
	//	F ()	() M	
	//	F ()	() M	
	//	F ()	() M	
	//	F ()	() M	
CARGO:				

Feijó, de de 2026.
Assinatura do (a) declarante

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 015/2026 – PMF
A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90017/2025 – Objeto: a seleção de empresa para aquisição eventual e futura de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Feijó. FORNECEDOR: O F DE MELO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.015.438/0001-02 com sede na Rua Benjamin constant,113 – anexo 02 – Morro da gloria, Cruzeiro do Sul/ Acre, vencedora do item: 35 – R\$ 0,10; 45 – R\$ 0,19; 48 – R\$ 0,71; 77 – R\$ 0,45; 92 – R\$ 0,13; 93 – R\$ 0,21; 105 – R\$ 0,44; 110 – R\$ 0,10; 114 – R\$ 0,10; 121 – R\$ 0,17; 134 – R\$ 0,10; 141 – R\$ 0,44; 142 – R\$ 0,78; 144 – R\$ 0,26; 157 – R\$ 0,30; 161 – R\$ 0,32; 162 – R\$ 0,16; 168 – R\$ 0,48; 170 – R\$ 0,13; 171 – R\$0,15; 175 – R\$ 0,07; 192 – R\$ 3,57; 201 – R\$ 1,17; 203 – R\$ 0,90; 218 – R\$ 1,32; 221 – R\$ 5,08; 231 – R\$ 1,15, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. ONY FERREIRA DE MELO/FORNECEDOR.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2026 – PMF
A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90017/2025 – Objeto: a seleção de empresa para aquisição eventual e futura de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Feijó. FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ no. 35.250.918/0001-73 com sede na Rua Antônio Marcello, 207 – sala 01 – Luther King, CEP: 85.605 – 440, Francisco Beltrão/ PR, vencedora do item: 10 – R\$ 0,25; 36 – R\$ 1,42; 57 – R\$ 4,70; 62 – R\$ 3,39; 86 – R\$ 0,08; 125 – 0,05; 126 – R\$ 0,25; 133 – R\$ 0,05; 140 – R\$ 6,39; 143 – R\$ 0,28; 145 – R\$ 0,58; 151 – R\$ 0,06; 179 – R\$ 2,04; 190 – R\$ 3,30; 220 – R\$ 3,90; 230 – R\$ 0,58, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. LUCAS FERREIRA DA COSTA/FORNECEDOR.
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2026. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2026 – PMF
A Prefeitura Municipal de Feijó, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, e conforme o Pregão Eletrônico nº. 90017/2025 – Objeto: a seleção de empresa para aquisição eventual e futura de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Feijó. FORNECEDOR: ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.821.902/0001-69, com sede na R Manoel Tavares de Abreu, 22, Bairro: Goiania, CEP: 31.950-310, Belo Horizonte – MG, vencedora do item: 90 – R\$ 0,55; 206 – R\$ 6,61; 217 – 6,18, pelo critério de menor preço por item.

ASSINAM: RAILSON FERREIRA DA SILVA/PREFEITO MUNICIPAL/CONTRATANTE e o Sr. ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS/FORNECEDOR.
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2026. VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O FERIADO DE 20 DE JANEIRO EM ALUSÃO AO DIA DE SÃO SEBASTIÃO E 23 JANEIRO EM ALUSÃO AO DIA DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JORDÃO/AC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei: